



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº 005, 14

Protocolo: 155/14

Data 05/02/14 Hora: 08:23

Ofício: _____

Aprovado na 1 SO, realizada
em 04/02/14 adendo

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Presidente

Assunto: Campanha nas escolas do nosso município alertando as crianças sobre o perigo do Cerol (linhas cortantes).

Ref: GV – LCPJ.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2014.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Junior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Este é um tema discutido em todos os meios, principalmente pela gravidade dos acidentes, levando a utilização do cerol um grande risco de morte a pedestres e motociclistas, mas parece que o problema esta longe de acabar, a cada dia que passa flagramos crianças, adolescentes e jovens fazendo a utilização deste material.

Entendemos que com campanhas educativas maciças nas Escolas, possamos conscientizar a todos, principalmente os pais no monitoramento dos filhos para não utilizarem o cerol, voltando a ser uma brincadeira muito saudável. Hoje apesar de Lei Estadual, dispomos de Lei Municipal que proíbe esta prática, a qual deverá ser divulgada conscientizando sobre as penalidades, na intenção de extinguir esta prática.

Isto posto, indico ao Senhor José Mauro Dedemo Orlandini, para que através da Secretaria Municipal de Educação, seja realizada campanhas educativas com distribuição de cartilhas, sobre a proibição de uso de cerol em pipas, papagaios e quaisquer artefatos lúdicos, conforme a Lei Municipal nº 270/98, no mínimo duas vezes por ano, de preferência antes da saída de férias no mês de Julho e Dezembro.

Observados os preceitos regimentais, este é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta casa que encaminhe ofício com cópia integra desta a Secretaria Municipal de Educação.

Luiz Carlos Pacífico Junior
Vereador